

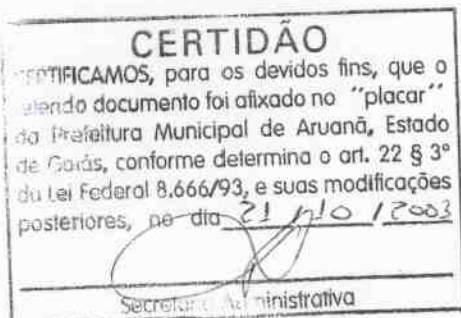


# ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

PRAÇA COUTO MAGALHÃES, 21, CENTRO - ARUANÃ FONE (052) 376 1638 - EMAIL: pref-aruanã@cultura.com.br

0082

LEI MUNICIPAL nº \_\_\_\_\_/2003, DE 20 DE OUTUBERO DE 2003.



***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafeta área Pública (2/1) denominada Setor Encontro dos Rios, conforme memorial descritivo e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área pública (2/1), da quadra 17, (EDUCAÇÃO), denominada Setor Encontro dos Rios no total de 2.160,00 m<sup>2</sup> (DOIS MIL CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), com limites e confrontações conforme planta e memorial descritivo anexo a este Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã,  
Estado de Goiás, aos 20 de Outubro de 2003.

  
ANA PAULA GONZAGA SOUZA  
Prefeita Municipal

